



*Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros
Alimentícios do Município do Rio de Janeiro –
SINDIGÊNEROS/RJ*

Sede Social: Rua do Arroz, 90 – Salas 310/315 – Mercado São Sebastião

Penha – RJ – Cep 21011-070

Tels.: (21) 2584-2115 / (21) 2584-9946 – Fax: (21) 2584-0597

Delegacia Centro: Rua do Acre, 47 – 10º Andar – Gr. 1011/1013 –

Centro – RJ – Cep 20081-000

Tels.: (21) 2516-0238 / (21) 2253-7497

Site: www.sindigeneros-rj.com.br – Email: scvga@sindigeneros-rj.com.br

Rio de Janeiro, Novembro de 2019.

DÉBITO REGULARIZAÇÃO

Medida Provisória 899, de 16-10-2019
(DO-U de 17-10-2019)

Governo publica MP que possibilita negociação de débitos entre União e contribuintes.

O Governo Federal, por meio do Ato em referência, estabelece os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio.

Esta norma aplica-se, entre outros:

- a) aos créditos tributários não judicializados sob a administração da RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e
- b) à dívida ativa e aos tributos da União, cuja inscrição, cobrança ou representação incumbam à PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

As modalidades de transação são as seguintes:

- a) proposta individual ou por adesão na cobrança da dívida ativa;
- b) adesão nos demais casos de contencioso judicial ou administrativo tributário; e
- c) adesão no contencioso administrativo tributário de baixo valor.

